ANNO DE 1833. SEXTA FEIRA 9 DE AGOSTO. NUMERO 172.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS da SEMANA.

6.ª-*S. Romão*-Ses. da Thez. P. de m., e Aud. do J. de Orfãos dot. Pr. as 11 h. e 18 m. da m.
Sab.do- ✱ *S. Lourenço*. Pr. aos 6 m. da tarde.
Domingo-*S. Tiburcio*—Pr. aos 54 m. da t.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão extraordinaria do dia 4 de Julho de 1833.

PRESIDENCIA DO SNR. LUDGERO.

COMPARECERÃO os Snrs. Doutor Peregrino Maciel, Oliveira, Doutor Mavignier, Esteves, e Camello, faltando com cauza os Snrs. Mello Cavalcanti, e Silva, tomando o Snr. Gusmão o lugar do Snr. Paula.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Snr. Silva, partecipando não poder comparecer na sessão de hoje: inteirada.

O Snr. Prenidente fez a seguinte proposta—Tendo passado para o Exm. Presidente desta Provincia, a administração das obras publicas, e outros objectos que estiverão debaixo da administracão desta Camara, cuja administração deve ter principio hoje, requeiro que sem demora se mande publicar pela imprensa com toda a declaração, e especificação, nao só a receita e despeza das quotas recebidas do Thezouro, mas tambem dos rendimentos pertencentes a mesma Camara de todo o tempo que constou não se ter feito esta Publicação pela imprensa como determina o artigo 46 da Lei do 1.º de Outubro de 1828. Recife 1.º de Julho de 1833—O Presidente Ludgéro—Approvada mais que se publicassem as contas depois de tomadas ao Procurador, e findo o actual anno financeiro da Camara.

O Senhor Camello—Proponho que tendo esta Camara officiado ao Exm. Presidente da Provincia declarando-lhe que do 1.º do corrente Julho por diante não se encarregava mais da administração das obras publicas as quaes estavão a seu cuidado e não tendo até agora recebido resposta difinitiva do mesmo Exm. Sr. esta Camara torne a officiar a aquella authoridade exigindo-lhe a resposta sobre semelhante objecto. Recife em Veriação de 4 de Julho de 1833—O Veriador—Camello—Approvada tal qual.

O Snr. Gusmão—Tendo ficado a cargo das despezas desta Camara os concertos das Calcadas que outr'ora competia aos proprietarios tem havido hum descuido tal (pode ser que pelos muitos afazeres da mesma Camara) que ha ruas que se vão pondo intransitaveis pelos desmanchos das mesmas calçadas. Requeiro que se mande examinar isto para que se dè as devidas ordens aos respectivos fiscaes a fim de quanto antres tratarem desse bem publico evitando-se assim maior despeza para o futuro. Camara em 4 de Julho de 1833—Gusmão—Addiado até que se veja o estado de receita da Camara depois de tomadas as contas ao Procurador.

O Senhor Camello—Requeiro que os Fiscaes das 3 Freguezias desta Cidade e dos Affogados apresentem na seguinte sessão, e por escripto as razões, que lhes obstão para darem exacta e restricta execução as Posturas desta Camara Municipal na parte em que lhes cabe fiscalisar que se cumprão. Recife em Veriação de 4 de Julho de 1833—O Veriador Camello—Approvada tal qual.

A vista da queixa que na sessão de hontem fez por escripta o Fiscal da Boa-vista, do Porteiro Francisco Antonio de Carvalho, informação deste, resolveo a Camara, que dito Fiscal observasse as Posturas sem nenhuma contemplação, ficando o Porteiro na intelligencia de que devia continuar a fazer as corridas com o referido Fiscal ou outro qualquer, quando houver precisão.

A requerimento do Senhor Presidente, resolveo a Camara, que as medidas de liquidos e solidas vindas da Corte do Imperio, e das quaes, em toda a Provincia se deve uzar como dispoem o Decreto de 7 de Agosto de 1832, fiquem guardadas em lugar seguro para servirem de padrão, fazendo-se outro por ellas para se entregarem a quem houver de arrematar o contracto das Aferições dos pezos e medidas do Municipio.

Passou-se mandado para pagar-se a Antonio Joaquim Machado a quantia de 324$185 rs. de sera cõprada para as funcções de Igreja, determinada por Lei nas occasiões das Eleições.

Passou-se mandado para gagar-se ao arrematante da illuminacão desta Cidade a quantia de 807$360 reis em que importou a mesma no mez de Junho findo.

Passou-ss mandado para pagar-se ao actual Carcereiro a quantia de 75920 reis de agoa, e azeite para os prezos da Cadeia nos mezes de Abril e Maio.

Despacharão-se alguns requerimentos. Joze Tavares Gomes da Fonreca Secretario a escreveo.—Ludgéro, P.—Doutor Peregrino Maciel—Oliveira—Doutor Mrvignier—Camello—Gusmão.

RIO GRANDE DO NORTE.

PELO Correio chegado hontem, consta-nos que o Exm. Presidente Basilio Quaresma Torreão foi recebido com muitos vivas, e cortejos que durarão até o dia da sua posse, que foi a 31 de Julho, depois da qual fez o mesmo a seguinte

PROCLAMAÇAÕ.

Rio-Grandenes do Norte.

A Regencia Imperial conferindo-me o Leme do Governo d'esta Provincia exigio de mim hum sacrificio bem superior ás minhas forças. Mas o lisongeiro acolhimento, e demonstracões d'amisade com que me haveis recebido na vossa Capital, he hum prestigio de que os meos bons desejos suprirão a lacuna de meos conhecimentos, na dificil tarefa de governar Povos, e em tão melindrosa crise. Ajudado pois de prudentes conselhos d'aquelles d'entre vós que pela ex-

periencia, e patriotismo, tenhão meditado sobre os interesses de seu Paiz Natal, eu espero prehencher as vistas do Governo supremo, que vos mandou, não hum estrangeiro, ou indiferente, mas hum homem que na vossa Provincia, a que sempre olhou com assaz desinteresse, teve espoza, e filhos. Eia, confiai na minha boa fé, e nos meus bons dezejos: sede pacificos, laboriosos, amantes da nossa Santa Constituição, que nos assegura a Liberdade, respeitai o Imperio das Leis, e as Authoridades constituidas, em quanto o vosso novo Presidente vos promete a mais sincera amizade: administrando-vos justiça imparcial, e promovendo, quanto lhe for possivel a felicidade, e augmento do vosso solo.

Viva a Religião de nossos Pais, Viva a Constituição Brasileira, Viva o eSnhor D. Pedro Segundo, Viva a Regencia do Imperio, Louvor e Gloria á Assemblea Legislativa. A Provincia do Rio Grande do Norte, prosperidade! prosperidade!

Cidade do Natal 31 de Julho de 1833.

Bazilio Quaresma Torreão.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

A Correspondencia do—Justo—que vem no seu Diario N.° 165 relativamente a conducta do Exm. Senhor Manoel Zeferino, para com o Presidente do Rio Grande do Norte, o Exm. Bazilio Quaresma Torreão me suscitou a ideia de fazer mais alguns aditamentos ao mesmo objecto; tanto mais porque me parece, que circunstancias, mais notaveis, e que mais deverão ferir a attenção do homem imparcial deixavão de ser mencionadas. Com isto estou bem certo, que não câsarei o Publico, nem escandalisarei S. Exc.: aquelle gosta de saber das verdades, e este nunca offender-se deve da publicidade de seos actos, uma vez que os julga aceitados: entretanto que a mim resulta o prazer do gozo de um direito, que me garantem as leis do nosso Paiz, o de exprimir meu juizo a cerca da cõducta dos Empregados Publicos. Todo o mundo sabe quanto foi retardada a sahida do Paquete Feliz para o Norte, ainda mesmo depois do dia marcado pelo Governo, acontecendo pois isto, que trez vezes fosse transferida; S. Exc. pois em nenhuma destas ja mais se dignou mandar fazer partecipante de sua nova resolução ao Presidente do Rio Grande, dando-lhe assim o encommodo de por trez vezes se dirigir de balde em companhia de seus Amigos a bordo do Paquete. Ainda que para um semelhante acto não estivesse por lei obrigado, como bem sabemos, S. Exc. o deveria fazer, se avesso não quisesse parecer aos principios de civilidade, que sua dignidade não só não dispensa, mas ainda exige, principalmente attenta a qualidade da pessoa em questão, que de inferioridade só tem o ser Presidente de uma Provincia menor, se á isto se pode chamar inferioridade. Não tratando dos tiros de Artilheria da Fortaleza, que, posto que não sejão marcadas na Tabella são de costume nas entradas, e sahidas de semelhantes Authoridades, porque em fim S. Exc. com seu espirito de economia, poupar quiz ao Estado estas tantas libras de polvora, fallarei da Portaria, ordenando ao Commandante do Paquete que conduzisse a sua commissão o Presidente do Rio Grãde, e sua Familia, na qual ordenava ao mesmo Commandante que fizesse aquelle desembarque com a maior brevidade, ou para uzar dos mesmos termos da Portaria, *sobre as vellas*. Que me dirá a isto, meu caro Senhor Redactor? Um desembarque *sobre as vellas* nas costas do Rio Grande, onde os mares não são mui mansos! Que dirá a isto o Redactor do Diario da Administração? Seria tambem por culpa do Commandãte da Praça? Este Snr. Redactor, quem não o conhecer diria que elle he algum official, as ordens de Sua Exc., e que lhe dissera qual a resposta que deveria dar; porem eu não direi semelhante couza. Vamos ao cazo. S. Exc. na Portaria fallava na supposição do Presidente do Rio Grande conduzir sua Familia, deveria tambem supor, que levasse alguns trastes, e moveis indispensaveis para sua residencia no tempo de sua Commissão, e como assim, que alguma demora era precisa, ordenar um desembarque tao acelerado, e *sobre as vellas*? Seria só o zelo do interesse Publico, a brevidade do Paquete, e que a isso moveria o Exm. Snr. Manoel Zeferino? Não o creio, que um dia só, que naquillo podia demorar-se o Paquete, nenhuma diferença faria: e tantos que aqui esteve? Com effeito! S. Exc. não teve razão de assim obrar; e aposto eu que um degradado que fosse remetido a seu destino não teria recomendação para um desembarque de tal natureza! Mas o Presidente de Pernambuco assim o fez com o do Rio Grande do Norte. Estas coizas quando por motivos particulares partem de uma Authoridade, cuja conducta lhana exemplo deve dar de imparcialidade, notaveis se fazem; e a mim Snr. Redactor que o obsequio lhe pesso da impressão desta dispertão o desejo de uma rasoavel censura. Sou Senhor Redactor seu assignante o

Justiceiro.

Sociedade Federal.

SESSAÕ extraordinaria Sabbado 10 do corrente as 9 horas da manhã: roga-se aos Snrs. Socios existentes nesta Praca hajão de comparecer por isso que tem de ser lida, e assignada a representação, que à Sociedade dirige a Assemblea Legislativa sobre as medidas, que cumpre tomar contra os infames restauradores, e a volta desse Principe perjuro, e ingrato, que fez a desgraça do Brasil.

ANUNCIOS.

AMANHÃ sahirá o Carapuceiro N.° 55 contendo 2 artigos interessantes, sendo o 2.°, um Sonho em que apparece o falescido Padre Mestre Caneca profetizando a terrivel catastrophe, de que estamos ameaçados, se unidos não oppozermos barreira a volta do ex-Imperador.

Avisos do Correio

O Brigue *Ventura Feliz* de que he Capitão Ricardo Xavier da Cunha sai para Lisboa no dia 15 do corrente.

☞ A Escuna *America* recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje (9) as 5 horas da tarde.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba recebe a malla hoje (9) ao meio dia.

Navios a Carga.

Para Santos.

O Brigue Escuna *Conceição* ancorado confronte ao Forte do Mattos esta breve a fazer a sua viagem, por ter parte da carga abordo: quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a fallar no armasem de Joze Luis Gonçalves junto ao arco da Conceição do Recife.

Vendas.

UM cavallo azeitão muito novo, mui passeiro, algum tanto carregador, muito gordo, e bom para se ensinar, por preço de 80$ reis: na [illegible] Jogo da Bolla aonde morou o Juiz de Paz da Freguezia de

S. Pedro Martir, ou na rua do Aljube casa do dito Juiz de Paz.

☞ Potaça da Russia de qualidade muito superior chegada ultimamente de Hamburgo, por preço muito commodo: no Escriptorio de N. O. Bieber & Comp., rua da Cruz n.º 63.

☞ Bombas de ferro de patente, e ordinarias, e ferro da Suecia a 7$ reis o quintal: na rua Nova D. 13 e 14.

☞ Uma molata de 14 annos, entende de costura, e engoma: na rua das Trincheiras D. 21, 2.º andar.

☞ Bixas muito boas: na rua do Queimado confronte o beco da Congregação venda D. 16.

☞ Luiz Paulini Ilatiano & Companhia vai abrir um armazem na esquina defronte da casa da Opera no dia 10 de Agosto, para nelle vender por grosso e miudo os generos seguintes: vinho por canada a 640, por garrafa 90, agoardente de Aniz primeira sorte canada 1$600, em garrafa 220, azeite doce muito superior primeira sorte canada 2$080, em garrafa 280, agoardente do Reino superior em grão e qualidade canada 1$600, em garrafa 220. Mr. Paulini adverte aos Snrs. compradores que posto alguns destes generos sejão iguaes em preço aos existentes no Paiz, com tudo a superior qualidade dos que pôem a venda no seu armazem, dão uma prova assaz demonstravel por serem novamente chegados de Hespanha; sendo o azeite muito novo e superior; espera por tanto que os seus amigos Nacionaes e Estrangeiros concorrão ao sobredito armazem onde serão bem servidos tanto em medidas como em preço, e qualidade.

☞ Uma negra da Costa, 20 annos, lava, tanto de barrela como de sabão, coze chão, e vende: defronte do Hospital do Paraizo, naloja do sobrado D. 8.

☞ Um negro de nação de 30 annos, proprio para o servico de campo, ou outro qualquer servico, e tem principio de pedreiro: ua rua da Senzala velha n.º 49.

☞ 5 vacas muito boas: na rua Direita D. 14.

☞ Uma venda com poucos fundos, e padaria na mesma: na rua do Cotovello lado esquerdo primeira venda.

☞ Uma canoa de amarello com 40 palmos de cumprido: na praia do Collegio á fallar com Francisco Joaquim da Costa.

☞ Uma casa terria na rua das 5 Pontas chãos foreiros: no beco da rua Nova casa côr de chumbo confronte o Alemão torneiro.

Compras

Escravos mossos, carpinas, ou pedreiros, que sejão perfeitos officiaes: na rua da Senzalla velha defronte da casa queimada, em casa de Leopoldo Joze da Costa Araujo.

☞ Uma Sintaxe Dantas, e uma Arte de aprender Francez: na rua do Jogo da Bolla casa aonde morou o Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir em Olinda, ou na rua do aljube casa do dito Juiz de Paz n. 3.

☞ Uma criôla mossa, que não tenha molestia, nem vicio algum, e que saiba engomar bem, e coser: no sitio do Major Costa no Mondego.

☞ Continua-se a comprar escravos de ambos os sexos, ainda mesmo sendo velhacos, para fora da Provincia, uma vez que sejão de 20 annos para menos, e tenhão boas figuras; no arco da Conceição da Ponte loja de Ourives.

☞ Trez canoaos que carreguem barro, para 300, ou 400 tijolles de alvenaria para trafico de Olaria: no atterro da Boa-vista em casa de João Francisco Santos de Siqueira.

Alugueis.

Alluga-se o sitio denominado Espinheiro: na Praça da Boa-vista sobrado D. 4.

☞ Alluga se uma casa terria com muito bons cômodos a moderna, na rua da Florentina: na venda da garapa do pateo do Hospital do Paraizo, ou na Botica de Cypriano Luis da Paz, na rua do Collegio.

☞ Alluga-se o segundo andar e sotão, na rua Velha D. 26: na praia do Collegio, á fallar com Francisco Joaquim da Costa.

Perdas.

Quem achou um —H— que se perdeu cahindo da taboleta do aprazivel—Ottel Theatre—no mesmo dia em que se poz a dita taboleta, queira por caridade restitui-lo a seu dono, porque está fasendo grande falta naquella Outugrafica legenda.

☞ Da porta do viveiro grande da Ilha do Nogueira, desapareceo um occulo grande de ver ao longe; quem o tiver achado, e o queira restituir dirija-se ao sobrado de 4 andares na rua do Rozario, por sima da Botica de Bartholomeo, que será recompençado.

☞ Quem achou uma argola de pedras brancas que forão perdidas da Matriz do S. Antonio até a da Boa-vista: dirija-se a rua da Praia em casa de João Thomaz, ou no Estaleiro ao pé do armasem do sal, que dará de achado dois mil reis.

☞ Da rua Velha da Boa-vista até o principio do atterro ao pé da ponte perdeo-se dois pares de botoens de ouro cortados, que servião em camisa de menino, com o pezo pouco mais ou menos de 6 oitavas, enbrulhados em um lenço branco novo engomado: quem os tiver achado e quiser restituir, dirija-se a casa de Carlos Van Nez, segundo sobrado depois da cadeia quem vai para a casa da Opera, que será recompençado.

Furtos.

Furtou-se no dia 13 do mez p. p. um cabra branca suja com uma pequena mancha parda no quarto esquerdo: quem della tiver noticia poderá levar a rua do Caldedeiro n.º 29, que será recompencado.

☞ Furtou-se um rolo de fumo ja encetado com falta de 20 libras pouco mais ou menos: a quem for offerecido, ou tiver comprado, e o quiser entregar pagando-se o que tiver dado por elle; dirija-se a rua da Madre de Deos na venda que vira para a rua do Encantamento que será recompençado.

Avisos particulares.

O Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda anuncia ao respeitavel Publico que no dia 9 do corrente mudou-se para a rua do Aljube n.º 3, onde dará Audiencia desde as 8 horas da manhã, até 1 da tarde, todos os dias uteis.

☞ Rifa-se um cavallo lazão cachito muito gordo, bom esquipador carregador, e passeiro, pelo preço de 160$ reis: as as pessoas que quizerem entrar na rifa dirija-se a casa do Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir que receberão um bilhete rubricado pelo dito Juiz, advertindo porem que os bilhetes são 32 a 5$ reis cada um e que correrá por sorte de dados.

☞ Alluga-se quatro escravos para servirem em um sitio dando-se a cada um 320 reis diarios, e o sus-

tento : quem os tiver, e quiser allugar ; dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 5.

☞ Precisa-se falar com o Sr. Tenente que foi do Batalhão 17 João Joze de Moura, e por isso roga-se queira auunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua da Senzalla velha defronte da casa queimada, á fallar com Leopoldo Joze da Costa Araujo.

☞ Offerece-se um rapaz Brasileiro para caxeiro de loja, ou rua, o qual dá fiador a sua conducta : annuncie.

☞ Quem anunciou querer 60$ reis com segurança em um escravo : dirija-se a Fora de Portas venda D. 44.

☞ A negocio de interesse do Snr. Antonio Esteves da Costa, deseja-se-lhe fallar, e para o que annuncie a sua morada.

☞ O abaixo assignado faz Publico para que conste ao brioso e honradissimo Povo do Jequiá da Praia e Povoação de N. S. do Pilar Provincia, das Alagoas, que chegou nesta Cidade de Pernambuco a 2 do corrente apresentando-se no mesmo momento ao Exm. Presidente o Sr. Manoel Zeferino dos Santos, de quem foi muito bem recebido, e voltando para Olinda na mesma conformidade foi amigavelmente tractado com muita honra, e politica pelo R.mo Doutor Vigario Geral Joze Rebello Ferreira Torres, e que ainda se axa vivo no seio da sua Patria por não ter recebido aquella morte tão desejada pelo Juiz de Paz da Povoacão de Coruripe Joze Ferreira Pimenta e Castro de execranda memoria para todos os Snrs. Ecclesiasticos deste lindo Bispado.

O Padre Joaquim Eufrazio da Cruz.

O mesmo agradece por meio destas linhas ao Snr. Juiz de Paz da Villa de S. Miguel Provincia das Alagoas, e ao honradissimo Vigario o R.mo Francisco de Moura relativo o rasgo de grandeza e civilidade com que tratarão o abaixo assignado, em 9 dias que por fortuna teve o prazer de ser lisongeado pela illustre mocidade daquella Villa, cuja união, e doce harmonia, policia, e muita tranquillidade se deve aquelle Juiz de Paz pela energia com que se desenvolve em reverencia a Lei, e ao emprego do seu cargo.

☞ O Juiz da Irmandade de Santa Cicilia sobre maneira admirado com o anuncio feito no Diario N.° 168, pelo Reverendo Snr. Cura da Sé de Olinda não pode deixar de lembrar ao mesmo Reverendo Snr. o rifão q' diz—quem lhe dóe o dente vai a caza do Barbeiro—e que por isso se o Snr. Cura queria ser pago da meia Capella de Missas mandasse apresentar ao respectivo Thezoureiro a Certidão dellas, e se este não pagasse havia então lugar para o seu anuncio, que por óra he extemporaneo, e fora de proposito. Entretanto convem declarar ao Snr. Cura que pode mandar apresentar a certidão e receber o dinheiro das missas ficando certo, que tendo-se-lhe dado essas mesmas missas para celebrar em virtude de repetidas rogativas suas, não se queira agora inculcar de instado, e rogado para esse fim.

☞ Precisa-se de um bom cozinheiro : no botequim de Felis Joze de Mello atraz do Corpo Santo n.° 66.

☞ Maria Magdalena Monteiro d'Andrade torna avizar ao Publico, que tem continuado a encinar Meninos, e Meninas, a ler escrever, contar, e doutrina Christan, e politica e agora propoem-se a ensinar mais as diversas especies de costuras as quas são lavarintos, bordados, cacundês, costuras xaus de varias qualidades e vistidos de Senhora: qualquer Pai de familia que se queira utilizar do seo prestimo dirija-se a rua da Cadeia, sobrado d'um andar D. 2.

☞ Perciza-se de um sobrado de um só andar com quintal e cocimba em uma das melhores ruas no Bairro de S. Antonio pelo alluguel de 10, até 12$ por mez: quem o tiver dirija-se a Tipografia deste Diario.

☞ Sou testemunha de um cazo tão infame e criminoso que não posso deixar de lhe dar a devida publicidade : eis o cazo : Francisca Maria da Roza (molher de Antonio Ignacio da Roza moradores na rua Direita desta Cidade) passou carta de alforria em 1822 a uma escrava parda de nome Anna Maria da Luz tendo recebido ao passar da carta 100$ e ficando a mesma parda obrigada a pagar-lhe 640 reis por semana até completar 200$ reis que era por quanto a forrava. Ora a parda tem constantemente pago os 640 reis semanaes, os quaes já excedem a 300$ reis, e alem d'isto tendo tido dois filhos, para estes serem forros sem duvidas foi obrigada a dar a sua antiga Senhora 25$ por cada um. O criminoso abuzo desta molher, não lhe tendo sido disputado induzia a crer que a parda se tinha obrigado a dar-lhe perpetuamente as taes duas patacas, pois que ja tinha pago por sua alforria para mais de 300$ tendo sido o ajuste 200$! !, mas succede agora que querendo-se livrar a parda de tão violenta sanguissuga pedio uma nova carta, ou documento em como tinha comprado a sua liberdade, ao que se negou a antiga Senhora que sendo chamada ao Juiz de Paz compareceo, e hoje move um libello contra a pobre parda, que lhe pagou constantemente as 2 patacas por semana desde 11 de Agosto de 1822 até Fevereiro deste anno ! ! !... O marido desta barbara mulher chegou agora de Lisboa na Galera Santa Rita, e custa a crer que este homem (que talvez leve assoites da boa Senhora) seja indifferente aos desatinos da molher !—Ora aqui tem o que se chama velhacada: como he que se move um libello de tal natureza ? Não será com vistas criminosas attendendo á carta que passou—Ninguem o duvidará já mais. Em fim seja o que for, o certo he que tudo isto parece stricbar-se na impunidade e da má disposição das nossas Leis.

O Velho Assignante.

☞ Quem tiver para allugar um negro para o servico de caza dirija-se a rua Nova loja D. 3. defrõde do oitão da Matriz.

Escravos fugidos.

Luzia, nação da Costa, alta, corpo proporcionado, pés pequenos, e não pisa bem em razão de um bixo apostemado, cara pequena, e talhada, e não falla explicado ; fugida no dia 1.° do corrente, com um taboleiro, uma bandeja onde vendia flores, e verduras, vestido encarnado, saia de lila, com barra de velbotina preta, e pano tambem preto : á rua do Vigario n. 9, á rua do Crespo loja D. 12, ou em Santa Anna no primeiro sitio ao pé da venda grande.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 8.

PARÁ ; 32 dias ; E. 2 *Amigos*, M. Agostinho dos Santos : varios generos : ao mesmo Mestre. Passageiro 1.

RIO GRANDE DO SUL ; 25 dias ; B. *Ençançavel Maciel*, Cap. Manoel dos Santos Magano : carne, e couros : ao mesmo Cap.

NEW-YORK ; 57 dias ; B. Amr. *Brutus*, Cap. J. M. Kofus : farinha : á Ferreira & Mansfield.

LISBOA ; 52 dias ; B. *S. Joze Grande*, Cap. Antonio Carlos Francisco da Silva : varios generos.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.